27288/2015/001/2015 - Classe 1.Validade: 03/12/2019. * Dora Martins de Carvalho / Fazenda Praia Bonita / Mat. 4.353 SRI Cpinópolis - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas anuais, excluindo a olericultura – Capinópolis/MG - PA/Nº 90051/2004/003/2015 - Classe 1.Validade: 02/12/2019. * Calil Jorge / Fazenda São Jorge III / Mat. 7.244 SRI Santa Vitória - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) – Santa Vitória/MG - PA/Nº. 04494/2011/002/2016 - Classe 1.Validade: 22/01/2020. * Posto Alpa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. – Ibiá/MG - PA/Nº. 17181/2007/001/2018. - Classe 1.Validade: 09/02/2022. * Felicio Orasmo / Fazenda Lagoa Seca / Mat. 846. – Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) – Nova Ponte/MG - PA/Nº. 08272/2011/001/2017. - Classe 1.Validade: 04/07/2021.
(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

28 1179894 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Lavrado Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Conceição do Mato Dentro – PA/Nº 36330/2014/001/2015 – Classe 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura: 27/12/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1180244 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, conforme ato de delegação SUPRAM JEQUI/SEMAD nº 01 de 17/01/2017, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Rafael Henrique Côrrea Castro – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Gouveia/MG. PA/Nº 03119/2011/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1179914 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1 – Maria Valdênia Figueiro Santos EIRELI - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Francisco Badaró. Protocolo: 43180513/2018.
2 – Prefeitura Municipal de Almenara - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Almenara. Protocolo: 43219323/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1179792 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. RS Florestal Ltda./Fazenda Alvação - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Coração de Jesus/MG - Protocolo nº 42996512/2018. 2. Bye Resíduos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Buritizeiro/MG - Protocolo nº 42901180/2018.3. Vilson dos Reis Resende/Fazenda Boa Vista - extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Taiobeiras/MG - Protocolo nº 42729906/2018. 4. Altair Dal Castel/Fazenda Chapada da Barroca (matrícula 10647) - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Chapada Gaúcha/MG - Protocolo nº42586986/2018. 5. Posto HagabêLtda. - postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Várzea da Palma,/MG - Protocolo nº42760714/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

28 1180296 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Big Posto Avenida Ltda EPP - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Protocolo: 42478206/2018; 2) Neivaldo Cappellesso/Fazenda Bonfim ou Rocha e Pindorama - Culturas anuais, exceto horticultura - Paracatu/MG. Protocolo: 42591592/2018; 3) Auto Posto Lagoense Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Lagoa Grande/MG. Protocolo: 43105359/2018; 4) João Nilson Lino de Sousa e José Alaerson Lino de Sousa/Fazenda Santo Antônio dos Barreiros - Culturas anuais, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG. Protocolo: 43221766/2018; 5) Manoel Carneiro de Sousa/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Extração de cascalho para obras viárias - Buritis/MG. Protocolo: 43236852/2018; 6) Roberto Luiz Veronez e Outros/Fazenda São Bento, Santa Juliana, Eliane, Moreira ou Extrema - Culturas anuais, exceto horticultura - Cabeceira Grande/MG. Protocolo: 43243698/2018; 7) João Caetano de Mello Neto/Fazenda Fortaleza - Extração de cascalho para obras viárias - Paracatu/MG. Protocolo: 43246362/2018; 8) Paulo Plínio Scherer/Fazenda Verde Prado, Engenho, Matadouro ou Água Quente - Criação de bovinos em regime de confinamento - Paracatu/MG. Protocolo: 43269951/2018; 9) Idacir Luiz Santin/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho lote 33 - Culturas anuais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Protocolo: 43287504/2018; 10) Samuel Vieira de Oliveira/Fazenda Casa Branca - Criação de bovinos em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 43303311/2018.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Prefeitura Municipal de João Pinheiro/Projeto de Assentamento Formiga - Extração de cascalho para obras viárias - João Pinheiro/MG. Protocolo: 43080410/2018. Motivo: DAE incorreto.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

28 1180058 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES determinadas pela 136ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 14h., no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 5. Exame das Atas da 132ª RO de 22/11/2017, 133ª RO de 13/12/2017 e da 134ª RO de 21/03/2018. APROVADAS. 6. Processos Administrativos para exame de recurso: 6.1 Sebastião Moreira Machado (Fazenda Vista Alegre) - Suinocultura - Abre Campo/MG - PA/Nº 12437/2005/005/2015 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM ZM. NÃO CONHECIMENTO. 6.2 Altomirando Viegas de Carvalho Neto (Granja Bicuíba) - Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos em regime extensivo - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 00555/2006/003/2015 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM ZM. NÃO CONHECIMENTO. 6.3 Altomirando Viegas de Carvalho Neto (Granja da Barra) - Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos em regime extensivo - Miradouro/MG - PA/Nº 00559/2006/003/2015 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM ZM. NÃO CONHECIMENTO. 6.4. Álvaro da Silva Castro (Fazenda Iracema - Granja Alvorada) - Suinocultura - Oratórios/MG - PA/Nº 23963/2014/001/2018 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM ZM. NÃO CONHECIMENTO. 6.5 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE Divino - PA/Nº 14777/2017/001/2018 - Divino/MG - Classe 2. Apresentação: SUPRAM ZM. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso a exclusão de condicionante de Licença de Operação: 7.1 Vale S.A - PCH Nova Mauricio - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica - Leopoldina/MG - PA/Nº 26940/2010/002/2017 - Classe 4. Apresentação SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Auto de Infração: 8.1 Supremo Artefatos e Pré-Fabricados de Concreto Ltda. - EPP - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso - Ponte Nova/MG - PA/Nº CAP 502234/2018 - AI/Nº 123321/2017. Apresentação: SUPRAM ZM. NÃO CONHECIMENTO. 9. Processo Administrativo para exame de Recurso contra o arquivamento de processo DAIA: 9.1 Israel Antônio Campos - Lima Duarte/MG - PA/SIM/Nº 05020000470/2016 - Recurso arquivamento de DAIA - Intervenção em APP sem supressão. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 10. Proposta de Agenda Anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do COPAM para o ano de 2019. Apresentação: Supram ZM. APROVADA.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

28 1180255 - 1

(Publicado no Diario Oficial de "MG" no dia 27/12/2018 - pág. 67)
Onde se lê:
A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAMTriânguloMineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o arquivamento dos processos abaixos identificados:
1) Licença de Operação Corretiva: ABC Agricultura e Pecuária S/A/Fazenda Canadá – Culturas anuais, excluindo a olericultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Uberlândia/MG - PA/N° 16513/2009/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Leia-se:
A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAMTriângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *ABC Agricultura e Pecuária S/A ABC A&P/Fazenda Canadá – Culturas anuais, excluindo a olericultura, horticultura e extração de areia e cascalho para utilização na construção civil - Uberlândia/MG - PA/N° 16513/2009/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. *Obs.: As demais informações permanecem inalteradas

28 1179823 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. João Batista Ribeiro/Fazenda Outeiro Redondo - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril de rejeito inerte e não inerte da mineração - São João do Paraíso/MG. PA/nº 01580/2017/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

28 1180133 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH nº
57, de 13 de dezembro de 2018.
Altera Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 12, artigo 14 e artigo 25 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; inciso II do artigo 12 e artigo 15, da Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, inciso III do artigo 18, artigo 19 e inciso VI do artigo 41 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; inciso II do artigo 6º e artigo 7º do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001,
DELIBERA:
Art. 1º. O artigo 2° da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - São classificados como de grande porte e potencial poluidor os empreendimentos cujo uso de água se enquadra em um dos seguintes critérios:
(...)
VII - solicitação de outorga para:
(...)
b) barramento para geração de energia com potência instalada acima de 5 (cinco) megawatt, com estes valores de potencial em acordo com legislação setorial específica no que se refere à definição de Pequena Central Hidrelétrica – PCH e Usina Hidrelétrica - UHE;
c) barramento para geração de energia com potência instalada de até 5 (cinco) megawatt, com estes valores de potencial em acordo com legislação setorial específica no que se refere à definição de Pequena Central Hidrelétrica – PCH e Usina Hidrelétrica – UHE, com usos consuntivos outorgáveis no trecho de vazão reduzida ou de empreendimento situado em área declarada em conflito pelo uso de recursos hídricos pelo Igam.
d) desvio total de curso de água;
e) eclusa;"
Art. 2º. O artigo 3° da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - São classificados como de médio porte e potencial poluidor os empreendimentos cujo uso de água se enquadra em um dos seguintes critérios:
(...)
VIII - solicitação de outorga para obras, serviços ou estruturas de engenharia que, a critério do IGAM, devidamente fundamentado, possam modificar significativamente a morfologia ou margens do curso de água ou possam alterar seu regime, tais como:
(...)
b) barramento para geração de energia com potência instalada de até 5 (cinco) megawatt, com estes valores de potencial em acordo com legislação setorial específica no que se refere à definição de Pequena Central Hidrelétrica – PCH e Usina Hidrelétrica – UHE;"
Art. 3º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
(a) Germano LuizGomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 58, de 13de dezembro de 2018.
Dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água da BaciaHidrográfica do Alto Rio Grande - UPGRH GD1.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG, órgão deliberativo e normativo centraldo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG, no uso de suascompetências que lhe confere o Art. 41, inciso X, da Lei 13.199 de 25 de janeiro de 1999 e o Art.3º, inciso XVI, do Decreto 46.501, de 05 de maio de 2014 e,
Considerando que o Enquadramento dos Corpos de Águas em Classes, segundo seus UsosPreponderantes, é instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos previsto pelo art. 9º, inciso IV, da Lei 13.199, de 25 de janeiro de 1999 e que, de acordo com o art. 16, incisos I e II, visaassegurar qualidade de água compatível com os usos mais exigentes e diminuir os custos decombate à poluição da água, mediante ações preventivas permanentes;
Considerando que a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deve respeitar a classe em queo corpo d'água for enquadrado conforme estabelecido pelo art. 35, inciso III, do Decreto 41.578, de08 de março de 2001, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos;
Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG n.º 06, de 04 de outubro de 2002,estabelece as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais;
Considerando que a Deliberação Normativa Conjunta do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seuenquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
Considerando que a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH n.º 91, de 5 denovembro de 2008, dispõe sobre os procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de águasuperficiais e subterrâneos, estabelecendo em seu art. 3º que a proposta de enquadramento deveráser desenvolvida em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, preferencialmente durante a sua elaboração, contendo diagnóstico, prognóstico, propostas de metasrelativas às alternativas de enquadramento e programa para efetivação;
Considerando que a Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica doAlto Rio Grande foi desenvolvida durante a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, sendo apresentada e discutida nas reuniões públicas de 29 e 30 de maio de 2012, respectivamente, nos municípios de Bom Jardim de Minas e Lavras e deliberada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande em sua reunião de 25 de novembro de 2013;
Considerando a aprovação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do AltoRio Grande na 27ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos –CTPLAN/CERH-MG, realizada em 11 de abril de 2014;
Considerando a aprovação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do AltoRio Grande na 89ª Reunião Ordinária do plenário do Conselho Estadual de Recursos HídricosCERH-MG, realizada em 16 de setembro de 2014;
DELIBERA:
Art. 1º - Os corpos de água da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande ficam enquadrados daseguinte forma:
1. SUB-BACIA DO RIO AIURUOCA
TRECHO 1 - Rio Aiuruoca e seus afluentes, das nascentes até o limite das Unidades deConservação de proteção integral Parque Nacional do Itatiaia e Parque Estadual da Serra doPapagaio:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6791 , y = -22.3678 ; coordenada final: x = -44.6987 , y = -22.3006
TRECHO 2 - Rio Aiuruoca, do limite das Unidades de Conservação de proteção integral ParqueNacional do Itatiaia e Parque Estadual da Serra do Papagaio até a confluência com o ribeirãoVermelho:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6987 , y = -22.3006 ; coordenada final: x = -44.6360, y = -22.1682TRECHO 3 - Rio Aiuruoca, da confluência com o ribeirão Vermelho até a confluência com arepresa de Camargos, inclui-se esta porção da represa:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.6360, y = -22.1682 ; coordenada final: x = -44.4475 , y = -21.4474
TRECHO 4 - Ribeirão da Aberta e seus afluentes, das nascentes até a confluência com o rioAiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.7291 , y = -22.2267 ; coordenada final: x = -44.6718 , y = : -22.2398
TRECHO 5 - Córrego Capão Redondo, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:ClasseEspecialCoordenada inicial: x = -44.7161 , y = -22.2760 ; coordenada final: x = -44.6816 , y = -22.2709
TRECHO 6 - Córrego da Capivara ou do Desterro, das nascentes até a confluência com o rioAiuruoca:Classe EspecialCoordenada inicial: x =-44.6694 , y = -22.3077 ; coordenada final: x = -44.6785 , y = -22.2688
TRECHO 7 - Córrego do Brejo ou do Monte Belo e seus afluentes, das nascentes até a confluênciacom o ribeirão dois irmãos, inclui-se o córrego da Capivara:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6673, y = -22.3170 ; coordenada final: x = -44.6356 , y = -22.2465
TRECHO 8 - Ribeirão Dois Irmãos, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6078 , y = -22.2281; coordenada final: x = -44.6678, y = -22.2445
TRECHO 9 - Córrego do Condado, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.5748 , y = -22.2010 ; coordenada final: x = -44.6284 , y = -22.1875
TRECHO 10 - Ribeirão dos Campos, das nascentes até o ponto de captação para abastecimentodoméstico da sede municipal de Alagoa:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.7031 , y = -22.1416 ; coordenada final : x = -44.645 , y = -22.162
TRECHO 11 - Ribeirão dos Campos, do ponto de captação para abastecimento doméstico da sedemunicipal de Alagoa, até a confluência com o Ribeirão Vermelho:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.645, y = -22.162; y = -44.6442, y = -22.1701
TRECHO 12 - Ribeirão Vermelho e seus afluentes, das nascentes até a confluência com o rioAiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.7305 , y = -22.2217 ; coordenada final: x = -44.6360 , y = -22.1682
TRECHO 13 - Ribeirão da Água Preta, das nascentes até o limite da UC de proteção integralParque Estadual da Serra do Papagaio:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6779 , y = -22.133 ; coordenada final: x = -44.6542 , y = -22.1005
TRECHO 14 - Ribeirão da Água Preta, do limite da UC de proteção integral Parque Estadual Serrado Papagaio até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6542 , y = -22.1005; coordenada final: x = -44.6093 , y = -22.0305
TRECHO 15 - Ribeirão da Água Preta, afluentes da margem esquerda inseridos na UC de proteçãointegral Parque Estadual Serra do Papagaio:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6792 , y = -22.0828; coordenada final: x = -44.6426, y = -22.0828
TRECHO 16 - Ribeirão do Papagaio e afluentes, das nascentes até o limite da UC de proteçãointegral Parque Estadual Serra do Papagaio:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6785 , y = -22.0536 ; coordenada final: x = -44.6856 , y = -22.0338
TRECHO 17 - Ribeirão Papagaio, do limite da UC de proteção integral Parque Estadual Serra doPapagaio até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial x = -44.6856 , y = -22.0338; coordenada final: x = -44.6075 , y = -22.0074
TRECHO 18 - Córrego do Soro, das nascentes até o limite da UC de proteção integral ParqueEstadual Serra do Papagaio:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6393 , y = -22.0401 ; coordenada final: x = -44.6204 , y = -22.0314
TRECHO 19 - Córrego do Soro, do limite da UC de proteção integral Parque Estadual Serra doPapagaio até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6204 , y = -22.0314 ; coordenada final: x = -44.6056 , y = -22.018
TRECHO 20 - Córrego da Campina, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6384 , y = -22.0025 ; coordenada final: x = -44.6031, y = -21.9734
TRECHO 21 - Córrego do Monjolinho, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe1Coordenada inicial: x = -44.6284 , y = -21.9743 ; coordenada final: x = -44.6038 , y = -21.9626
TRECHO 22 - Rio Francês e seus afluentes, das nascentes até o início do perímetro urbano deCarvalhos:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.5376, y = -22.1243; coordenada final: x = -44.4642 , y = -22.0003
TRECHO 23 - Rio Francês, do perímetro urbano de Carvalhos até a confluência com o rioAiuruoca:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.4642 , y = -22.0003 , y = ; coordenada final: x = -44.5203 , y =-21.9025
TRECHO 24 - Rio Turvo Grande e seus afluentes, das nascentes até confluência com o rioAiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.4381 , y = -22.1115 ; coordenada final: x = -44.3635 , y = -21.7004
TRECHO 25 - Rio Turvo Pequeno, das nascentes até o início do perímetro urbano de Arantina,incluem-se os córregos Alagoas e Palha Seca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.2811, y = -21.9889 ; coordenada final: x = -44.2533, y = -21.9168
TRECHO 26 - Rio Turvo Pequeno, do perímetro urbano de Arantina até a confluência com o rioTurvo Grande:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.2533, y = -21.9168; coordenada final: x = -44.2535 , y = -21.9097
TRECHO 27 - Córrego Espraiado, das nascentes até a confluência com o rio TurvoPequeno:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.2277 , y = -21.8881 ; coordenada final: x = -44.2535 , y =-21.9097
TRECHO 28 - Córrego da Boa Vista ou Moreiras, das nascentes até a confluência com rioFrancês:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.5187 , y = -21.9334 ; coordenada final: x = -44.5160 , y = -21.9074
TRECHO 29 - Córrego da Mocota, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.5408 , y = -21.8843 ; coordenada final: x = -44.5067 , y = -21.8856
TRECHO 30 - Córrego da Pitanga, das nascentes até a confluência com o ribeirão das Bicas ouPitangueiras:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6772, y = -21.6413; coordenada final: x = -44.6098, y = -21.6752
TRECHO 31 - Ribeirão das Pitangueiras, das nascentes até a confluência com o córrego daPitanga:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6436 , y = -21.7223; coordenada final: x = -44.6098 , y = -21.6752
TRECHO 32 - Ribeirão das Pitangueiras, da confluência com o córrego da Pitanga até aconfluência com o rio Aiuruoca:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.6098 , y = -21.6752; coordenada final: x = -44.4566 , y = -21.5191
TRECHO 33 - Ribeirão dos Carneiros, das nascentes até a confluência com o rio Aiuruoca:Classe2Coordenada inicial: x = -44.4500, y = -21.7002 ; coordenada final: x = -44.3851 , y = -21.6393
2. SUB-BACIA DO RIO INGAÍ
TRECHO 34 - Rio Ingaí, das nascentes até o início do perímetro urbano de Luminárias:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6687 , y = -21.9997 ; coordenada final: x = -44.9159, y = -21.5066
TRECHO 35 - Rio Ingaí, do perímetro urbano de Luminárias até a confluência com o rioCapivari:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.9159 , y = -21.5066 ; coordenada final: x = -44.8805 , y = -21.3577
TRECHO 36 - Córrego do Taquaral, das nascentes até a confluência com o rio Ingaí:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.8801 , y = -21.5237 ; coordenada final: x = -44.9081 , y = -21.4981
TRECHO 37 - Ribeirão da Cachoeira, das nascentes até a confluência com o rio Ingaí:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.8425 , y = -21.5376 ; coordenada final: x = -44.9038 , y = -21.4945
TRECHO 38 - Córrego do Pio, das nascentes até o ponto de captação para abastecimento públicoda sede municipal de Ingaí:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.9430 , y =-21.4327 ; coordenada final : x = -44.926, y = -21.400
TRECHO 39 - Córrego do Pio, do ponto de captação para abastecimento público da sede municipale Ingaí até a confluência com ribeirão da Cachoeira:Classe 2Coordenada inicial : x = -44.926, y = -21.400; coordenada final: x = -44.9189 , y = 21.3837
TRECHO 40 - Ribeirão da Cachoeira, da confluência com o córrego do Pio até a confluência como rio Ingaí:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.9189 , y = 21.3837; coordenada final: x = -44.8979 , y = -21.3687
TRECHO 41 - Rio Capivari, das nascentes até o ponto de balneabilidade denominado "Complexoda Zilda":Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.5806 , y =-21.5991; coordenada final: x = -44.6365, y = -21.5608
TRECHO 42 - Rio Capivari, do ponto de balneabilidade denominado "Complexo da Zilda" até aconfluência com o ribeirão de Carrancas:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.6365, y = -21.5608; coordenada final: x = -44.7078, y = -21.4820
TRECHO 43 - Rio Capivari, da confluência com o ribeirão de Carrancas até a confluência com orio Grande, inclui-se o córrego do Fonseca:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.7078, y =-21.4820 ; coordenada final: x = -44.8638 , y = -21.1678
TRECHO 44 - Ribeirão Jaguari e seus afluentes, das nascentes até a confluência com o rioCapivari:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.7174 , y = -21.5955; coordenada final: x = -44.7640, y = -21.4784
TRECHO 45 - Ribeirão de Carrancas, das nascentes até a confluência com o rio Capivari:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.5784, y = -21.4584 ; coordenada final: x = -44.7078, y = -21.4820
TRECHO 46 - Córrego da Serra, das nascentes até o ponto de captação de abastecimento públicodo distrito de Estação de Carrancas:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -21.5186, y = -44.7361 ; coordenada final: x = -44.7357 , y = -21.4685
TRECHO 47 - Córrego da Serra, do ponto de captação para abastecimento público do distrito deEstação de Carrancas até a confluência com o rio Capivari:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.7357 , y = -21.4685; coordenada final: x = -44.7460 , y = -21.4704
TRECHO 48 - Córrego da Bexiga, das nascentes até a confluência com o ribeirãoCarrancas:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.6274 , y = -21.4541 ; coordenada final: x = -44.6484 , y = -21.4801
TRECHO 49 - Ribeirão Santa Cruz ou Tabuões, das nascentes até o ponto de captação paraabastecimento público da sede municipal de Lavras, inclui-se o córrego da Laje:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.9832 , y = -21.3291 ; coordenada final: x = -45.019 , y = -21.249
TRECHO 50 - Ribeirão Santa Cruz ou Tabuões, do ponto de captação para abastecimento públicoda sede municipal de Lavras até a confluência com o rio Capivari:Classe 2Coordenada inicial : x = -45.019 , y = -21.249; coordenada final: x = -44.8690 , y = -21.2124
TRECHO 51 - Ribeirão da Mandinga, das nascentes até a confluência com o rio Capivari:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.7761 , y = -21.3422; coordenada final: x = -44.8684 , y = -21.3194
3. SUB-BACIA DO ALTO DO ALTO RIO GRANDE
TRECHO 52 - Rio Grande, das nascentes até a confluência com o córrego dos Paranhos:ClasseEspecialCoordenada inicial: x = -44.6140 , y = -22.2661 ; coordenada final: x = -44.4920 , y = -22.1854
TRECHO 53 - Rio Grande, da confluência com o córrego dos Paranhos até a confluência com oribeirão da Piedade:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.4920 , y = -22.1854 ; coordenada final: x = -44.3522 , y = -22.0753
TRECHO 54 - Rio Grande, da confluência com o ribeirão da Piedade até a confluência com arepresa da Camargos, inclui-se esta porção da represa:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.3522 , y = -22.0753; coordenada final: x = -44.8795, y = -21.1557
TRECHO 55 - Córrego dos Paranhos, das nascentes até o ponto de captação para abastecimentoppúblico para o povoado de Santo Antônio do Rio Grande:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.4906 , y = -22.2129 ; coordenada final: x = -44.4929, y = -22.2127
TRECHO 56 - Córrego dos Paranhos, do ponto de captação para abastecimento público dopovoado de Santo Antônio do Rio Grande até a confluência com o rio Grande:Classe 1Coordenada inicial : x = -44.4906 , y = -22.2129 ; coordenada final: x = -44.4920 , y = -22.1854
TRECHO 57 - Ribeirão Congonhal e seus afluentes, das nascentes até a confluência com o rioGrande:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.4391 , y = -22.2027; coordenada final: x = -44.4109 , y = -22.1387
TRECHO 58 - Córrego Grão Mogol, nas nascentes até a confluência com o córrego do Chora:Classe EspecialCoordenada inicial: x = -44.3838 , y = -22.1807; coordenada final: x = -44.3917, y = -22.1638
TRECHO 59 - Córrego do Chora, das nascentes até a confluência com ribeirão da Piedade:Classe1Coordenada inicial: x = -44.3898 , y = -22.1851; coordenada final: x = -44.3917, y =-22.1638
TRECHO 60 - Ribeirão da Piedade, das nascentes até o início do perímetro urbano de Bocaina deMinas:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.4337 , y = -22.2054; coordenada final: x = -44.4000, y = -22.1712
TRECHO 61 - Ribeirão da Piedade, do perímetro urbano da sede municipal de Bocaina de Minasaté a confluência com o rio Grande:Classe 2Coordenada inicial: x = -44.4000, y = -22.1712; coordenada final: x = -44.3522 , y = -22.0753
TRECHO 62 - Córrego do Grotão, das nascentes até a confluência com o rio Grande:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.1979, y =-22.0042; coordenada final: x = -44.1953, y = -21.9618
TRECHO 63 - Ribeirão do Sousa, das nascentes até a confluência com o rio Grande:Classe 1Coordenada inicial: x = -44.0368